

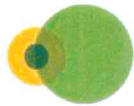
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 345/2019

Considerando que:

1. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuindo especificamente às suas Freguesias competências acrescidas;
2. Entre as novas competências próprias das Juntas de Freguesia, incluem-se as relativas à manutenção e conservação de pavimentos pedonais, assim como manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, conservando e reparando, entre outros a sinalização vertical por todo o território da Freguesia;
3. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a execução das obras de manutenção, conservação ou reparação, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos;
4. Atendendo às necessidades da Freguesia, assim como tendo por base o valor despendido no corrente ano e nos anos anteriores, assim como às quantidades estimadas para os diversos trabalhos objeto de contrato a executar no final de dezembro 2019 e nos anos de 2020 e 2021, resulta no preço base de 148.953€ (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, sobre a qual incidiu a Proposta n.º 422/2017;



6. O encargo com a empreitada em causa, tendo em conta o preço base de 148.953€ (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.03.07.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor - conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2019: 4.093,17€ (quatro mil e noventa e três euros e dezassete cêntimos);
- b) 2020: 75.579,04€ (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos);
- c) 2021: 69.280,75€ (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta euros, e setenta e cinco cêntimos);

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

- 1. A aprovação da decisão de contratar no âmbito da “Empreitada de Manutenção de Espaço Público” – Processo n.º 42/CPR/JFA/2019, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- 2. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de 148.953€ (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica rúbrica 02.02.03.07.00, da orgânica 03.00.00 do Orçamento para 2019, com a seguinte repartição de encargos autorizada pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 4 de dezembro de 2017:
 - a) 2019: 4.093,17€ (quatro mil e noventa e três euros e dezassete cêntimos);
 - b) 2020: 75.579,04€ (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos);
 - c) 2021: 69.280,75€ (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta euros, e setenta e cinco cêntimos);
- 3. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, nos termos do art.º 38.º do CCP, e conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia ao



abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea c) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: João Pedro Santos;
- b) 1.ª Vogal Efetiva: Ana Teresa Martins;
- c) 2.ª Vogal Efetivo: Luísa Marques da Silva;
- d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
- e) e 2.ª Vogal Suplente: Rita Lobo.

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;

6. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, às seguintes entidades:

a) ABIMAPE – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda.

NIPC 501 664 998

Estrada da Portela – Quinta do Alto, 16, 1700-000 Lisboa

abimape@gmail.com

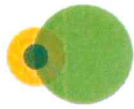
b) Cordovias, Engenharia, Lda.

NIPC 505 563 746

Rua Fernando Namora, 4, 5C

2675-487 Odivelas

comercial@cordovias.com



ALVALADE

Junta de Freguesia

c) Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.

NIPC 502 042 044

Estrada Nacional 249-4 Trajouce, 2785-034 São Domingos de Rana

info@flgaspar.pt

7. A delegação no Presidente, para nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo;
8. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 30 de outubro de 2019

O Tesoureiro



José Ferreira